



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.817, DE 24 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre retorno de servidor público municipal que se encontrava em licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Pratápolis, Minas Gerais, Sr. Everilson Cleber Leite, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no inciso IX, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista nosso ordenamento jurídico,

CONSIDERANDO que a servidora Maria da Penha Alves Arantes encontrava-se de licença para tratar de interesses particulares, em razão da Portaria nº 2.791, de 28 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que houve ofício por parte da Secretaria Municipal de Educação, narrando a necessidade do retorno da referida funcionária, para fins de manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o art. 103, §2º da Lei Complementar Municipal nº 60 de 04 de novembro de 2015, que dispõe que a licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a licença para tratar de interesses particulares, da servidora Maria da Penha Alves Arantes, lotada no cargo de Professora sob a matrícula funcional nº 129, em razão de interesse público na manutenção dos serviços públicos.

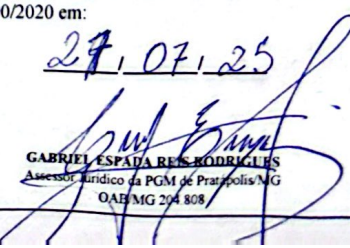
Parágrafo Único – O Setor de pessoal deverá convocar a referida servidora para retornar suas atividades imediatamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EVERILSON CLEBER LEITE
Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Certifico que este documento foi publicado na íntegra, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos do Poder Público, bem como em conformidade com a Lei Municipal 2.000/2020 em:

27.07.25


GABRIEL ESPADA REIS RODRIGUES
Assessor Jurídico da PGM de Pratápolis/MG
OAB/MG 294.808